

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela comissão técnica, órgão técnico, como se aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim e Benjamin Constant do Sul/RS, para a realização do incremento de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços que por ventura sejam solicitados de proteção à saúde e a vida das pessoas.

Observado as demais providências legais, autorizo a firmatura do termo de cooperação.

Ainda, por meio de Ato próprio deve se fazer a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Benjamin Constant do Sul/RS, 29 de abril de 2026.

NILTON JOSÉ VALENTINI
Prefeito Municipal